

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA
PPG FILOSOFIA

PROJETO PEDAGÓGICO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

Filosofia Teórica e Prática

SANTA MARIA - RS

ABRIL DE 2010

1 Apresentação

O Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Filosofia foi elaborado e aprovado pelo Colegiado do Programa no ano de 2010. O Projeto Pedagógico está constituído por: 1) Apresentação; 2) Justificativa; 3) Objetivos; 4) Perfil desejado do formando; 5) Áreas de atuação; 6) Papel dos docentes; 7) Estratégias pedagógicas; 8) Currículo; 9) Avaliação; 10) Recursos Humanos; 11) Regulamento interno do Programa de Pós-Graduação em Filosofia.

A elaboração da Estrutura Geral do Programa de Pós-Graduação em Filosofia segue as disposições da Resolução N° 017/2000. Também se pauta nos critérios gerais de excelência dos Programas de Pós-graduação da Grande Área de Ciências Humanas e da Comissão de Avaliação da Subárea de Filosofia, de acordo com a Portaria n. 088, de 27 de setembro de 2006, publicada pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, que fixa as normas e procedimentos para a apresentação e avaliação de propostas de cursos de Mestrado e Doutorado.

2 Justificativa

2.1. Justificativa histórica

Em 10 de maio de 1973, teve início o Programa de Pós-Graduação em Filosofia, com o Curso de Mestrado, vinculado ao Departamento de Filosofia, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), que já contava com a Graduação em Filosofia, (Licenciatura) em funcionamento desde 13.09.1961, de acordo com a Lei Federal 3.985, criadora da então Faculdade de Filosofia Ciências e Letras. O Anteprojeto do Programa de Pós-Graduação (Mestrado) já constava no Processo n° 391, de 13 de janeiro de 1970, aprovado pelo Conselho Universitário, em 8 de junho de 1970. O credenciamento do Curso de Mestrado, junto ao Conselho Federal de Educação, ocorreu em 9 de novembro de 1977, pelo Parecer n° 3.156/77.

Até o presente momento, o Programa de Pós-Graduação em Filosofia (Mestrado), da UFSM, conta com a defesa de 130 (cento e trinta) dissertações.

Desde seu início até o ano de 1983, o Programa manteve duas Áreas de Concentração, a saber, **Antropologia Filosófica e Filosofia Contemporânea**, quando realizou sua primeira reestruturação, em função do novo credenciamento, limitando a Área de Concentração. A Área de Concentração do Curso passou a ser denominada **Estudos de Antropologia Filosófica**, desdobrando-se em três subáreas: **a) o homem e sua existência histórico-cultural**, **b) o homem e seus produtos culturais**, e **c) o homem e seus discursos**.

A segunda reestruturação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (Mestrado) ocorreu em 1989, com a reformulação da estrutura curricular e da Área de Concentração. No primeiro semestre de 1990, o Curso de Mestrado passou a funcionar tendo como Área de Concentração **História da Filosofia Moderna e Contemporânea**, especificada em três subáreas de pesquisa: **a) Filosofia do Conhecimento**, **b) Filosofia Prática** e **c) Estética**.

No período de 1995 a 1999, o Programa de Pós-graduação em Filosofia ingressou no Plano de Recuperação, implementado pela CAPES, pelo qual adquire equipamentos de informática e material bibliográfico, além de recursos para a promoção de eventos de âmbito regional e nacional. Em decorrência disso, no ano de 1998, passou a ser implementada outra grade curricular, com um novo sistema de disciplinas, mas ainda dentro da mesma Área de Concentração e com as respectivas subáreas de pesquisa. Em 1998, iniciaram-se os estudos do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Filosofia, tendo por objetivo uma nova reestruturação do Curso de Mestrado em Filosofia. A reestruturação foi motivada pela necessidade urgente de consolidação do Programa, devido às mudanças implementadas pela CAPES na política de formação de recursos humanos e no sistema de avaliação. O cumprimento desta exigência espelhou-se na nota 2 (dois) que o Curso recebeu em 1998, relativa ao exercício de 1996/97, e que foi alterada para a nota 3 (três), após o recurso enviado à CAPES pela coordenação do Programa.

A estrutura curricular com uma nova Área de Concentração do Programa de Pós-graduação em Filosofia foi aprovada em 1999, entrando em funcionamento no ano de 2000. A Área de Concentração passou a ser denominada **Filosofia Transcendental e Hermenêutica**, com três linhas de pesquisa, a saber: **a) Fundamentação do conhecimento**, **b) Fundamentação do agir humano**, **c) Sentido e**

Interpretação. No ano de 2002, depois de passar pela aprovação do Colegiado do Programa e do Conselho do Centro de Ciências Sociais e Humanas (CCSH), a linha de Fundamentação do Conhecimento teve seu nome alterado para Fundamentação do Conhecimento Formal.

Os resultados positivos da reestruturação geral foram notados ao longo dos cinco anos de sua implementação. Dada a maior coerência da proposta do Programa, os professores e os alunos puderam orientar suas atividades de pesquisa e de sala de aula segundo a área e as novas linhas. Os editais de seleção foram pautados pela nova estrutura e os projetos de dissertação selecionados obedeceram rigorosamente às novas diretrizes. Em consonância com isso, impôs-se aos docentes um cuidado maior no recebimento de novos orientandos e na elaboração dos Projetos de Pesquisa. A Coordenação passou a encaminhar os candidatos ao Programa para os docentes atuantes nas linhas de pesquisa pertinentes, o que permitiu uma maior adequação e um maior acompanhamento dos anteprojetos que concorreriam à seleção. Isso veio a reverter positivamente em favor dos alunos do Curso de Graduação em Filosofia (Licenciatura), do Departamento de Filosofia, sobretudo aqueles que vinham trabalhando em projetos de Iniciação Científica. Estes acadêmicos foram incentivados a cursar disciplinas como alunos especiais do Programa, desde que já tivessem mais de 75% dos créditos concluídos, e que seus projetos estivessem integrados às linhas de pesquisa do Programa. Estas implementações conferiram consistência e objetividade ao processo seletivo, resultando num desempenho qualificado na execução do cronograma dos projetos. Como coroamento de todo esse processo e empenho, a avaliação da CAPES, correspondente ao triênio (2001-2004), confluiu na elevação do conceito do Curso de Mestrado em Filosofia de 03 (três) para 04 (quatro).

No ano de 2006, em decorrência do crescimento quantitativo e qualitativo do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (Mestrado), foi encaminhada uma outra proposta de reformulação do Programa, que procurou adequar melhor os resultados positivos obtidos nos últimos dois triênios de avaliação da CAPES. Havia um notável crescimento quantitativo expresso pelo aumento do número dos docentes do quadro, que passara de 7 (sete) para 12 (doze) professores, e, em conseqüência disso, houve uma notável ampliação da capacidade operacional do Programa em termos de produção docente e discente. Da mesma forma, verificava-se o mesmo resultado em termos qualitativos: o aumento da nota de Avaliação no triênio 2000/2003 fora resultado da reforma anterior e de uma série de ações diferenciadoras, tais como a melhoria dos veículos de divulgação, convênios, contratação de professores visitantes, etc. O crescimento dava margem a uma reestruturação que possibilitasse contemplar a realidade do Curso de Pós-Graduação (Mestrado) não apenas de modo mais adequado, mas visando o seu desenvolvimento posterior, principalmente com vistas à abertura de um Programa de Doutorado. A estrutura ficou então composta por uma **Área de Concentração em Filosofias Continental e Analítica**, e três **Linhas de Pesquisa**, a saber: **1) Análise da Linguagem e Justificação; b) Crítica e Fundamentação Transcendental e c) Fenomenologia e Compreensão.**

A reforma foi justificada com base nos seguintes aspectos gerais da proposta de reformulação do programa: a) a coerência e consistência; b) a adequação e a abrangência da Área de Concentração; c) a adequação e abrangência das Linhas de Pesquisa; d) a proporção de docentes, pesquisadores, discentes-autores e outros participantes.

E sua adequação foi reivindicada em função dos seguintes critérios utilizados:

- 1) **Critério de preservação:** Contemplou uma nova área de concentração e redefinia as linhas de pesquisa do programa então em vigência. Com efeito, preservava a delimitação histórica (filosofia moderna a partir de Kant e filosofia contemporânea), a delimitação de vertentes filosóficas (filosofia transcendental, fenomenologia e hermenêutica) e a delimitação temática (fundamentação do conhecimento, fundamentação do agir e sentido e interpretação);
- 2) **Critério de mínima ampliação.** Respeitou a delimitação histórica e temática, mas acrescentava uma linha de pesquisa de vertente analítica, com projetos em andamento e produção vinculada aos mesmos; e
- 3) **Critério de integração ou vínculo de tradições.** Previu a existência de tópicos de vinculação entre a filosofia analítica, a filosofia transcendental e a fenomenologia e hermenêutica.

Antes de entrar na proposta de reestruturação do Curso de Mestrado e de Criação do novo Curso de Doutorado, é importante ter presente o quadro demonstrativo das avaliações do atual Curso de Mestrado, efetuadas pela CAPES até o momento.

Período	Conceito/nota
1982/83	C
1984/85	C-
1986/87	D
1988/89	SC
1990/91	SC

1992/93	C
1994/95	C
1996/97	3
1998/00	3
2001-04	4
2005-09	4

2.2. Justificativa da nova proposta

A presente reforma curricular em curso neste Projeto Pedagógico surge em virtude do crescimento quantitativo e qualitativo que já se delineava e motivara outrora a última reforma. Tal crescimento foi consolidado, em um sentido, pela sucessiva confirmação do conceito 04 (quatro) nas últimas duas avaliações trienais da Capes, o que não só reitera o aspecto quantitativo já mencionado, mas também confirma a qualificação da produção docente e discente antes posta em destaque. A propósito, destaca o documento resultante do *Relatório da Visita de Acompanhamento Anual da Comissão da Área de Avaliação em Filosofia*, de 2008: “A maioria dos Programas nota 5 ou 6 tem produção acentuadamente menor do que aquela da UFSM” (p.05).

Ainda dentro deste mesmo sentido, foram dados outros passos para viabilizar a abertura do Curso de Doutorado. Entre os anos 2008-09, foi implementado o Mestrado Interinstitucional em Filosofia (MINTER Ufsm/Unijuí), pelo Programa de Pós-Graduação em Filosofia (Mestrado) da UFSM e pelo Curso de Filosofia da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUÍ), com apoio da CAPES e da Fundação de Amparo à Pesquisa do Rio Grande do Sul (FAPERGS). Além do aporte financeiro, que possibilitou a implementação da biblioteca e a ampliação do laboratório de informática, obteve-se o significativo resultado consolidado pelo ingresso e a titulação, como Mestre em Filosofia, de 21 (vinte e um) acadêmicos.

Demais, a qualificação do corpo docente e discente pode ser notada nos resultados alcançados pelas duas últimas provas do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), que integra o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes). O Curso de Filosofia (Licenciatura), da UFSM, repetidamente figurou entre os cinco melhores do Brasil (ou o melhor curso das Instituições Federais).

Em outro sentido, a presente reforma curricular vem ao encontro da necessidade surgida devido a ampliação do Departamento de Filosofia, decorrente da criação do Curso de Bacharelado em Filosofia no ano de 2009. A criação do Bacharelado, via projeto REUNI do Governo Federal, já possibilitou a nomeação de 4 (quatro) novos professores doutores e prevê a nomeação de mais quatro docentes para o próximo ano. O novo curso não só aumentou do número de docentes qualificados para atuar no Programa de Pós-Graduação, mas também duplicou o potencial discente local habilitado para a pesquisa. E mais que isso, qualifica de forma específica o contingente discente para a investigação. Com isso, viabiliza-se o atendimento de um dos Quesitos (Quesito 3: Corpo Discente) considerados “centrais” na avaliação de um Programa de Pós-Graduação, pelo Documento de Área de 2009.

A presente reforma curricular, em suma, avança em relação a anterior no sentido de implementar o crescimento quantitativo e qualitativo já consolidados no Programa de Pós-Graduação a nível de Mestrado, conforme já foi explicitado.

A nova Área de Concentração do Programa de Pós-Graduação passa a ser denominada **Filosofia Teórica e Prática**. A denominação – Filosofia Teórica e Prática -, não é usual na maioria dos Programas de Pós-Graduação do Brasil atual, mas permite uma melhor adequação das três Linhas de Pesquisa do Programa, pois abrange alguns dos campos temáticos fundamentais da filosofia, a saber, a filosofia da linguagem, a lógica, a epistemologia, a ética, e algumas escolas, tais como a filosofia analítica, a transcendental, a fenomenológica e a hermenêutica.

O Programa continuará com três Linhas de Pesquisa. Duas delas serão mantidas da estrutura anterior, a saber: **1) Análise da Linguagem e Justificação** e **2) Fenomenologia e Compreensão**. A antiga linha de “Crítica e Fundamentação Transcendental” dará lugar a nova linha de **3) Ética Normativa e Metaética**.

A nova linha de Ética Normativa e Metaética justifica-se com base no fato de que, apesar de distribuídos em linhas diferentes, grande parte do montante da produção docente e discente convergiu para temas e problemas relacionados especificamente à Ética Normativa e Metaética. Verifica-se que o

interesse por tais temas e problemas se manteve ao longo da trajetória do Programa de Pós-Graduação (Mestrado), como se pode constatar em designações tais como: de 1990 a 2000, constava como sub-área de “Filosofia Prática”; de 2000 a 2005, como linha de pesquisa em “Fundamentação do Agir Humano”; de 2005 em diante, os temas e problemas de Ética continuaram a ser abordados efetivamente nas três linhas do Programa, como se pode verificar não só pelas ementas das disciplinas mas também pela produção discente e docente. A propósito, na temática da nova linha, nos últimos 03 (três) anos pode-se somar só em Ética 31 (trinta e uma) defesas de dissertação de Mestrado, 16 (dezesesseis) artigos, 4 (quatro) capítulos de livros, 2 (dois) livros, 1 (um) organização de livro, 4 (quatro) textos em revistas e inúmeros trabalhos apresentados em eventos. Em suma, a nova Linha de Ética Normativa e Metaética já estava implícita na produção bibliográfica, nos projetos e nas pesquisas anteriores. Ela possibilitará também a maior articulação e vínculo entre as diferentes linhas de pesquisa, tendo em vista a atuação de docentes e discentes das demais linhas no interior da nova.

Foram utilizados os seguintes critérios na proposta de reformulação, a saber:

- 1) **Critério de preservação:** A nova área de concentração possibilita a manutenção de duas das Linhas de Pesquisa existentes do programa em vigência e redefine uma terceira com vistas a abertura do novo Curso de Doutorado. Preserva-se ainda a delimitação por correntes filosóficas (filosofia analítica, filosofia transcendental, filosofia prática, fenomenologia e hermenêutica) e a delimitação temática (fundamentação do conhecimento, fundamentação do agir e compreensão e/ou interpretação);
- 2) **Critério de mínima ampliação.** Respeita-se a delimitação temática e por escolas, mas acrescenta-se uma linha de pesquisa de vertente prática (ética), com projetos em andamento e produção vinculada aos mesmos; e
- 3) **Critério de integração ou vínculo entre escolas e temas.** Consolida-se a vinculação já existente e os projetos e orientações desenvolvidos pelas diferentes com tópicos de vinculação entre a filosofia analítica, a filosofia prática e a fenomenologia e hermenêutica.

Descrição sumária das Linhas de Pesquisa:

- 1) Na linha de **Análise da Linguagem e Justificação** serão desenvolvidos projetos referentes à análise da linguagem descritiva e prescritiva, privilegiando aspectos lógicos, semânticos e epistemológicos da noção de justificação e outras noções associadas.
- 2) Na linha de **Fenomenologia e Compreensão** serão desenvolvidos projetos centrados em uma abordagem fenomenológica sobre as relações entre razão teórica e razão prática, abrangendo os desdobramentos do movimento fenomenológico a respeito de problemas lógicos, ontológicos, semânticos, epistemológicos, antropológico culturais e da filosofia prática.
- 3) Na linha de **Ética normativa e Metaética** serão desenvolvidos projetos referentes à filosofia prática, com ênfase em questões de ética normativa (teorias morais e seus problemas) e metaética (discussão dos problemas lógicos, semânticos do discurso moral, das questões metafísicas, de psicologia moral como a identidade pessoal e moralidade, entre outros).

Em suma, a reformulação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia terá a seguinte estrutura em que continuará funcionando o Curso de Mestrado e o novo Curso de Doutorado:

Área de Concentração - **Filosofia Teórica e Prática**

Linhas de Pesquisa:

- 1) **Análise da Linguagem e Justificação**
- 2) **Fenomenologia e Compreensão**
- 3) **Ética normativa e Metaética**

Observa-se que, inicialmente, o novo Curso de Doutorado em Filosofia funcionará com a Linha de Ética normativa e Metaética, dado que ela consegue agregar naturalmente o maior número de docentes e de projetos de pesquisa em andamento.

3 Objetivos

O Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFSM busca formar profissionais de alto nível de capacitação, nas linhas de pesquisa de sua competência. Preocupa-se, fundamentalmente, com a formação de professores que atuam no ensino superior e na pesquisa acadêmica.

Objetivo Geral: Dar as condições necessárias para atuar na área de Filosofia, aprofundamento cada vez mais os temas relacionados às linhas de pesquisa, sem esquecer do cenário mais complexo e desafiador relativo à presença e ao papel da Filosofia no contexto das instituições de ensino, de modo particular, e da sociedade contemporânea, de modo mais geral.

São derivados daí os seguintes **objetivos específicos** do Programa:

1. Formar profissionais altamente qualificados para atuar tanto no ensino de Filosofia quanto na pesquisa.
2. Fornecer as condições para que o acadêmico possa dar continuidade a seus estudos, sobretudo em nível de doutorado.
3. Possibilitar a formação de novos doutores com condições de atuar no ensino superior.
4. Preparar profissionais capazes de contribuir para enfrentar os novos desafios filosóficos, histórico-sociais e, sobretudo, éticos do mundo contemporâneo.
5. Formar profissionais qualificados nas linhas de pesquisa do Programa, preparando-os para a produção intelectual de alto nível: escritura de textos e artigos, participação em projetos integrados e grupos de pesquisa.
6. Contribuir para que a UFSM se consolide como referência reconhecida no que diz respeito ao trabalho filosófico na região e no país.

4 Perfil desejado do formando

De acordo com os Objetivos do Projeto Pedagógico, o perfil desejado para o formando se caracteriza pelas seguintes qualidades.

1. Estar capacitado para atuar de modo competente no ensino superior de Filosofia seja sob a forma mais especializada decorrente do projeto de dissertação, seja sob a forma de resposta criativa aos apelos para uma participação mais intensa da Filosofia no diálogo com as outras áreas do saber, no contexto do ensino, da pesquisa e da extensão.
2. Estar preparado para dar prosseguimento aos estudos sob a forma de doutorado.
3. Ser um profissional competente em sua área de pesquisa capaz de se tornar docente e pesquisador no ensino superior.
4. Estar habilitado para uma participação intensa em projetos integrados, grupos de pesquisa, produção de textos e artigos para revistas e livros e, finalmente, a reconhecer-se como sujeito apto a contribuir substancialmente para o desenvolvimento da atividade filosófica no mundo atual.
5. Estar consciente da responsabilidade profissional e social de sua profissão, bem como da importância de se orientar à prática de valores tais como: diálogo, trabalho em equipe, compromisso com a cidadania, reflexão sobre o papel social do filósofo, etc.

5 Áreas de atuação

De acordo com o exposto acima, o profissional deverá estar apto para realizar as seguintes funções:

1. Atuar como professor de Filosofia no ensino médio e universitário, desenvolvendo trabalhos que possam conciliar domínio conceitual e temático, prática de argumentação e participação intensa nos domínios da realidade humana e social.
2. Desdobrar a atividade descrita acima para funções didáticas que envolvam a inserção da Filosofia no contexto dos vários cursos de graduação no interior das universidades, sobretudo nos cursos em que o problema do conhecimento, da linguagem, da ética e da ação estejam presentes de um modo mais explícito.

- Trabalhar em instituições e grupos de pesquisa de caráter interdisciplinar, em que a prática filosófica se encontra com outras áreas do saber ou com produtos da cultura que não pertencem ao domínio da filosofia.

6 Papel dos docentes

O corpo Docente do Programa de Pós-Graduação em Filosofia será constituído de docentes permanentes e docentes colaboradores, cujo papel será ministrar disciplinas e orientar alunos.

6.1. Relação do orientador com o orientado

A relação entre orientador e orientado reproduz a estrutura teórica e valorativa do Projeto, e têm como eixo a confiança e o diálogo. No primeiro caso, trata-se de criar um espírito de parceria e colaboração, em que os resultados alcançados decorrerão quase que naturalmente de um compromisso assumido desde o início do processo formador. No segundo caso, o princípio será o esforço pedagógico para realizar uma pesquisa de alto nível a partir de um interesse partilhado. No diálogo, assume-se a *questão* inicial que dá origem à dissertação, observando-se os limites, métodos e objetivos do projeto de dissertação, bem como a especificidade da linha de pesquisa à qual orientador e orientando se integram. No entanto, vale ressaltar a seguinte expectativa presente no Projeto Pedagógico: o horizonte dos interlocutores pode ser ampliado na medida em que eles estiverem convencidos de que do trabalho realizado em parceria deve resultar um conhecimento novo, isto é, um *saber* não presente no horizonte que ambos possuíam antes da trajetória assumida.

Pelas razões expostas acima, fica evidente que todo projeto de dissertação ou de tese apresentados deve respeitar a linha de pesquisa em que se encontra inserido. O Projeto Pedagógico aponta para uma abertura sob a forma de vinculação (disciplinas específicas, seminários, grupos de estudo, etc.) que poderá oferecer condições para o diálogo e a interação entre as três linhas de pesquisa do Programa. Este é, com efeito, o espírito que anima toda a projeção realizada. Trata-se de relacionar de modo crítico e criativo a especificidade da pesquisa pessoal com a totalidade e o dinamismo do curso, de modo a integralizar uma formação abrangente e especializada a uma só vez. Nesse sentido, o acadêmico estará, desde o início de sua formação, ligado necessariamente a uma das linhas de pesquisa. Porém, isso não será sinônimo de isolamento ou de reclusão, e sim de uma relação pedagógica na qual um trabalho de aprofundamento em determinado setor da Filosofia contribui para a solidificação da área de concentração do Programa e, conseqüentemente, para a consolidação crescente do projeto individual.

6.2. Integração com os cursos de graduação

Esta mesma idéia de integração ao Programa também será observada na relação entre os Cursos de Graduação (Licenciatura e Bacharelado) e os Cursos de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado). Aliás, ela já fora assinalada e apresentada nos Projeto Pedagógico dos cursos de Licenciatura e de Bacharelado em Filosofia da UFSM. Na estrutura dos mesmos, salienta-se o empenho para articular uma formação voltada para os temas e problemas clássicos da história do pensamento ocidental com a possibilidade de um aprofundamento em disciplinas de caráter complementar, em que um docente poderá apresentar suas pesquisas ou campos de atuação de modo a iniciar os acadêmicos numa prática de investigação em Filosofia. Mas o recurso curricular desta proposta é apenas um dos fatores que compõem o esforço de aproximar as quatro entidades mencionadas, pois a interlocução e o convívio se dão, justamente, no cotidiano das seguintes atividades:

- Participação de alunos de graduação em disciplinas dos cursos de Pós-Graduação, em seminários e colóquios.
- Docência orientada que põe as diferentes categorias de acadêmicos em contato.
- Formação de grupos de leitura em que temas e problemas de uma determinada linha de pesquisa.
- Criação de um ambiente comum (espaço físico e atmosfera intelectual) e favorável ao convívio em que a Filosofia seja um motivo para conversas, reflexão e ação.

7 Estratégias pedagógicas

O núcleo estratégico do Projeto centra-se no esforço para unir o aprofundamento temático dentro de uma dada linha de pesquisa e a área de concentração que caracteriza o Programa como um todo. A relação entre as linhas do Programa, não só sinaliza para práticas pedagógicas centradas nas atuações individuais e restritas dos docentes e de seus orientados, como também para estabelecer uma vinculação entre as linhas de pesquisa, cujo escopo é permitir o trânsito contínuo de uma para outra, dentro de limites bem definidos e com propostas planejadas adequadamente. Nesse sentido, são propostas **Atividades Complementares de Pós-Graduação (APCG)**, que possibilitam um incentivo maior à produção discente. Em termos práticos, as estratégias são as seguintes:

1. Alternar aulas expositivas, perguntas e discussão conceitual, a partir das leituras e das dificuldades encontradas pelos alunos durante os estudos.
2. Promover espaços para seminários onde cada participante terá a oportunidade de trazer questões e informações não inteiramente contempladas pelo programa de ensino.
3. Incentivar a prática da escrita e da argumentação, através de textos, seminários, traduções de textos filosóficos ou exposição de projeto de dissertação em encontros especiais.
4. Incentivar a participação dos alunos em congressos, colóquios, mini-cursos, etc., nos quais poderão apresentar trabalhos diretamente ligados à sua dissertação.

8 Currículo

8.1 Área de Concentração

A nova Área de Concentração passa a ser denominada **Filosofia Teórica e Prática**, que responde aos critérios de preservação, mínima ampliação e vinculação. Assim, privilegiam-se temas e vertentes filosóficas em vez de uma discussão da filosofia a partir de sua história.

A unidade do programa é dada pela inter-relação de três orientações teóricas que obedecem a uma lógica de vinculação, ou seja, que buscam pensar encontros e tensões entre diferentes temas e vertentes filosóficas. A primeira orientação corresponde ao modelo fenomenológico de reflexão, ampliado por abordagens da hermenêutica contemporânea e da ontologia fenomenológica. A segunda orientação retoma o problema da linguagem e do conhecimento, privilegiando as contribuições da filosofia analítica. Ora, as duas orientações acima deverão estabelecer pontes com as interpretações da tradição filosófica ocidental, explorando conceitos que deram origem às discussões que se fazem contemporaneamente, tais como: o problema da verdade e da opinião, o sentido múltiplo do ser, a idéia de uma práxis racional, o empírico e o transcendental, e assim por diante. Finalmente, uma terceira linha, intitulada **Ética Normativa e Metaética**, é aquela que deverá explorar, de modo mais enfático, o vínculo da filosofia ocidental com os debates contemporâneos sobre as relações da filosofia teórica com a filosofia prática. Os pesquisadores das duas primeiras linhas encontrarão, nesta nova, a oportunidade de realizarem pesquisas vinculadas, isto é, em consonância com temáticas que dificilmente seriam adequadas à sua linha propriamente dita. É assim que, para explorar as relações da filosofia teórica com a filosofia prática, temas fenomenológicos e hermenêuticos podem ser explorados em filósofos gregos ou medievais, ou os problemas relacionados ao criticismo kantiano podem ser abordados em relação à filosofia analítica, à fenomenologia e à hermenêutica, e assim por diante.

8.2 Linhas de Pesquisa

As Linhas de Pesquisa também resultam da aplicação dos critérios descritos no tópico 2.2. Assim, duas das três linhas do programa resultaram do desdobramento natural da área de concentração anterior (critério de preservação), enquanto que a terceira reflete a nova realidade do quadro de docentes do programa (critério de mínima ampliação) quanto aos aspectos qualitativos e quantitativos já mencionados.

Linha de Pesquisa ANÁLISE DA LINGUAGEM E JUSTIFICAÇÃO

Descrição: Na linha serão desenvolvidos projetos referentes à análise da linguagem descritiva e

prescritiva, privilegiando aspectos lógicos, semânticos e epistemológicos da noção de justificação e de noções associadas.

Detalhamento: Classificação de proposições e de normas. Teorias da verdade. Teorias da justificação. Teorias da argumentação. Classificação e formação de conceitos. A recepção analítica da filosofia transcendental e da filosofia do valor.

Linha de Pesquisa FENOMENOLOGIA E COMPREENSÃO

Descrição: Na linha serão desenvolvidos projetos de pesquisa centrados numa abordagem fenomenológica acerca das relações entre razão teórica e razão prática, abrangendo os desdobramentos do movimento fenomenológico sobre problemas lógicos, ontológicos, semânticos, epistemológicos, antropológico-culturais e da filosofia prática.

Detalhamento: Ontologia fenomenológica e razão prática. Ontologia formal e compreensão fenomenológica. Intencionalidade e existência. Sentido e interpretação. Narrativa, símbolo, cultura. Ipseidade e alteridade. Mundo da vida, compreensão e ação. Temporalidade e historicidade. História da fenomenologia e da hermenêutica. A recepção fenomenológica da filosofia transcendental e da filosofia analítica.

Linha de Pesquisa ÉTICA NORMATIVA E METAÉTICA

Descrição: Na linha serão desenvolvidos projetos de pesquisa referentes à Filosofia Prática, com ênfase em questões de ética normativa (teorias morais e seus problemas) e metaética (discussão dos problemas lógicos, semânticos do discurso moral, das questões metafísicas, de psicologia moral como a identidade pessoal e moralidade, entre outros).

Detalhamento: Teorias morais. Lógica e semântica do discurso moral. Metafísica e moral. Psicologia moral. Pessoa e identidade pessoal. Motivação e intencionalidade. Vida ética e ação moral. Responsabilidade moral. Ética e compreensão. Moralidade e política. Comunidade e razão prática. Valor moral.

8.3 Estrutura de créditos e disciplinas

O Programa de Pós-Graduação a nível de Mestrado terá vinte e quatro créditos para integralização, totalizando trezentas e sessenta horas aula (360 horas/aula), que poderão ser cumpridas através das disciplinas oferecidas e planejadas no Plano de Estudos do acadêmico. O Programa de Pós-Graduação a nível de Doutorado terá quarenta e oito créditos para integralização, totalizando setecentas e vinte horas aula (720 horas/aula), que poderão ser cumpridas através das disciplinas oferecidas e planejadas no Plano de Estudos do acadêmico.

Todas as disciplinas do programa são de 4 (quatro) créditos, equivalentes a 60 (sessenta) horas/aula, com exceção das Atividades Complementares de Pós-Graduação (APCG), que deverão integralizar a carga horária. Por força de regimento, os alunos bolsistas da CAPES deverão cumprir a carga estipulada na forma de Docência Orientada. Todas as disciplinas são facultativas e específicas para cada linha de pesquisa.

Tópicos de Lógica I

Ementa: Disciplina de caráter temático que trata da análise da linguagem descritiva e prescritiva, enfatizando aspectos *semânticos* da mesma. Um ou mais dos seguintes tópicos serão examinados: teorema de completude; teorema de definibilidade; teoremas de Löwenheim-Skolem; teorema de compacidade; teorema de Tarski; teoremas de incompletude; teorias de tipos; teorias dos conjuntos; abordagens modelo-teoréticas; relações de consequência; caracterização semântica das operações lógicas.

Tópicos de Lógica II

Ementa: Disciplina de caráter temático que examina o instrumental lógico relevante para a análise da linguagem descritiva e prescritiva, enfatizando aspectos *sintáticos* da mesma. Um ou mais dos seguintes tópicos serão examinados: linguagem e métodos de decisão para lógicas complementares à lógica clássica; linguagem e métodos de decisão para lógicas rivais da lógica clássica; noções de dedutibilidade e derivabilidade; caracterização sintática das operações lógicas.

Tópicos de Filosofia da Linguagem I

Ementa: Disciplina de caráter temático que analisa as teorias do significado e da referência em relação a um ou mais dos seguintes tópicos: sintaxe e semântica formal; teorias do significado; teorias da referência; pragmática.

Tópicos de Filosofia da Linguagem II

Ementa: Disciplina de caráter temático que analisa as diferentes teorias da verdade a partir de uma investigação acerca das teorias lingüísticas, ontológicas e epistemológicas da verdade.

Tópicos de Epistemologia I

Ementa: Disciplina de caráter temático que analisa as diferentes teorias da justificação em epistemologia a partir de um ou mais dos seguintes tópicos: o problema de Gettier, confiabilismo epistêmico, teorias da justificação e fundações, descritivismo e normatividade.

Tópicos de Epistemologia II

Ementa: Disciplina de caráter temático que examina os problemas relativos às teorias da justificação em epistemologia a partir de um ou mais dos seguintes tópicos: o conceito de indução, limites da observabilidade, observação e interpretação, teoria e experiência, confirmabilidade.

Tópicos de Epistemologia III

Ementa: Analisa a noção de conhecimento na filosofia grega clássica. Aborda os limites e as possibilidades do conhecer humano: da percepção sensível e do desempenho racional, do *logos* da opinião e do da ciência, do suposto como verdadeiro e/ou como falso; o território da construção da habilidade *epistêmica*, da metodologia da produção e da efetivação da ciência, da argumentação e da demonstração.

Tópicos de Filosofia das Ciências Formais I

Ementa: Disciplina de caráter histórico-problemático que examina a noção de verdade a priori a partir dos seguintes tópicos: semântica da linguagem lógica e matemática, concepções de verdade lógica e de verdade matemática.

Tópicos de Filosofia das Ciências Formais II

Ementa: Disciplina de caráter histórico-problemático que aborda problemas fundamentais relativos à noção de inferência a partir de um ou mais dos seguintes tópicos: inferências formal, informal e material, teorias gerais da argumentação, logicidade e normatividade.

Tópicos de Fenomenologia I

Ementa: Disciplina de caráter histórico-problemático que examina o conceito de intencionalidade a partir de um ou mais dos seguintes tópicos: gênese do conceito de intencionalidade; sentido, objeto, ato intencional; intencionalidade e linguagem; a consciência transcendental, intencionalidade e constituição; intuição e verdade, intencionalidade e análise fenomenológica do sensível; análise da consciência temporal; limites da representação.

Tópicos de Fenomenologia II

Ementa: Disciplina de caráter temático que aborda o conceito de intencionalidade no existencialismo e na ontologia existencial. Um ou mais dos seguintes tópicos serão analisados: intencionalidade e

existência; intencionalidade e liberdade; método fenomenológico e diferença ontológica; intencionalidade e historicidade; intencionalidade e transcendência.

Tópicos de Fenomenologia III

Ementa: Disciplina de caráter temático que examina o conceito fenomenológico de razão prática a partir de um ou mais dos seguintes tópicos: atos teóricos e atos práticos; prática formal e crítica ao ceticismo moral; fenomenologia do querer e dos valores; o conceito fenomenológico de vida ética; ética e finitude; intencionalidade e responsabilidade.

Tópicos de Fenomenologia IV

Ementa: Disciplina de caráter temático que analisa o conceito fenomenológico de intersubjetividade em relação a um ou mais dos seguintes tópicos: gênese do conceito de intersubjetividade; intersubjetividade e constituição transcendental; psique, causalidade e motivação; ser-no-mundo e ser-com-o-outro; mundo próprio e mundo estrangeiro; fenomenologia e cultura.

Tópicos de Fenomenologia e Hermenêutica I

Ementa: Disciplina de caráter histórico-problemático que analisa o conceito de compreensão a partir de um ou mais dos seguintes tópicos: explicar e compreender; conhecimento, história e vida; compreensão e historicidade; compreensão, verdade e método; compreensão e linguagem; ética e compreensão.

Tópicos de Fenomenologia e Hermenêutica II

Ementa: Disciplina de caráter histórico-problemático que aborda a crítica hermenêutica à fenomenologia transcendental e as contribuições desta última para a hermenêutica. Um ou mais dos seguintes tópicos serão examinados: limites da filosofia da reflexão; o pressuposto fenomenológico da hermenêutica; o pressuposto hermenêutico da fenomenologia; mundo da vida, *ego* transcendental e linguagem; método fenomenológico e conflito das interpretações.

Tópicos de Fenomenologia e Hermenêutica III

Ementa: Disciplina de caráter temático que examina o conceito fenomenológico de ação a partir de um ou mais dos seguintes tópicos: o agir como ser-no-mundo; *phronesis* e *episteme*; interpretação de textos e agir humano; ação e narração; ipseidade e alteridade; moralidade e política.

Tópicos de Fenomenologia e Hermenêutica IV

Ementa: Disciplina de caráter temático que discute problemas fundamentais relacionados à interpretação de textos e de símbolos culturais. Serão examinados um ou mais dos seguintes tópicos: análise e interpretação de símbolos; fenomenologia e hermenêutica de textos e de símbolos culturais; fenomenologia, hermenêutica e ciências humanas; simbólica do mal e interpretação da experiência religiosa.

Ética Aplicada I

Ementa: Disciplina temática. Aborda os fundamentos filosóficos da bioética e os problemas éticos envolvendo seres humanos e o desenvolvimento da biotecnologia podendo tratar de um ou mais dos seguintes temas: problemas éticos da assistência à saúde, contracepção e aborto, tecnologias aplicadas à reprodução humana, genética, experimentação com seres humanos, transplantes de órgãos, políticas de população. Algumas questões éticas das relações internacionais poderão também ser abordadas tais como a guerra e o uso de armas químicas e biológicas, tortura e genocídio, migrações internacionais, pluralismo cultural, distribuição de riquezas e alimentos e outros bens e serviços.

Ética Aplicada II

Ementa: Disciplina temática, que aborda questões éticas da relação do homem e a natureza. Problemas éticos da transformação do meio ambiente, destruição e recuperação abordando um ou mais temas como: a relação do homem com os animais, com os recursos naturais (água, materiais como madeira, petróleo,

minerais), utilização dos solos, produção de alimentos, cultura de preservação, tratamento do lixo doméstico, utilização das águas, manipulação, pesquisa e exploração de animais.

Temas de Metaética I

Ementa: Disciplina de caráter temático. Aborda problemas semânticos e metafísicos da moral. Examina a função semântica do discurso moral. Discute a existência ou não de fatos ou propriedades morais. Como podemos saber se nossos juízos são verdadeiros e como podemos justificar nossas afirmações sobre o conhecimento moral. Aborda o problema da liberdade e do determinismo da ação.

Temas de Metaética II

Ementa: Aborda problemas de epistemologia moral. O conhecimento moral. Verdade ou falsidade dos juízos morais. A Justificação do conhecimento moral.

Temas de Metaética III

Ementa: Disciplina de cunho temático. Aborda problemas da psicologia moral. Examina a conexão entre os juízos morais e a motivação dos agentes para agir moralmente e seus problemas; podendo tratar de um ou mais dos seguintes temas: desenvolvimento da consciência moral; diferenças culturais, sociais e de gênero no julgamento moral; aspectos da identidade e sua relação com a ação moral; caráter e temperamento; as emoções e seu papel no julgamento e relações morais entre os seres humanos.

Teorias Metaéticas

Ementa: Disciplina de caráter histórico-tipológico. Caracteriza e discute as uma ou mais das teorias metaéticas: por um lado, as teorias cognitivistas da moral como: a teoria do erro, o naturalismo não-reducionista (o funcionalismo analítico e o realismo) e o naturalismo reducionista; por outro lado as teorias não-cognitivistas como: o emotivismo, o quase-realismo, e o expressivismo normativo.

Tópicos de Ética I

Ementa: Disciplina de caráter temático-histórico que examina os conceitos das éticas antigas tais como: *eudaimonia*, *autarkia*, *bem*, virtude, alma, natureza humana, as virtudes intelectuais e morais, as ações voluntárias e involuntárias, escolha e deliberação, a responsabilidade, a justiça, a amizade. Examina o papel do intelecto, da *phronesis*, da *sophia*, alma, das emoções, da *akrasia* e da *mesotes* nas ações.

Tópicos de Ética II

Ementa: Disciplina de caráter temático-histórico. Analisa o desenvolvimento das teorias da virtude, da teologia e deontologia desde a tradição medieval e a recepção atual. Trata em especial as noções de bem e mal, virtude, vontade, arbítrio, escolha e justiça.

Tópicos de Ética III

Ementa: Disciplina de caráter temático que analisa o desenvolvimento do debate sobre a o papel da razão e dos sentimentos na moral. O ponto de partida é a discussão entre teorias as racionalistas e as teorias sentimentalistas na filosofia moral inglesa dos séculos XVII e XVIII. Trata da teoria moral de David Hume e aborda as teorias humeanas contemporâneas da moral em seus diferentes aspectos.

Tópicos de Ética IV

Ementa: Disciplina de caráter sistemático que visa o exame conceitual da filosofia prática transcendental em relação a um ou mais dos seguintes tópicos: necessidade e liberdade transcendental, o conceito de razão prática (vontade e dever moral, tipos de deveres); o princípio e a justificação da razão prática pura; os imperativos morais, as fórmulas do imperativo categórico e sua interpretação, liberdade e autonomia, dever e coerção, reino dos fins, deveres de direito e de virtude.

Tópicos de Ética V

Ementa: Disciplina de caráter temático-histórico que analisa os problemas fundamentais da filosofia transcendental em relação a um ou mais dos seguintes tópicos: o problema da motivação moral; moralidade e metafísica, moral e direito; moral e política; moral e história; moral e religião; o bom e o belo.

Tópicos de Ética VI

EMENTA: Disciplina histórico-temática que analisa a relação entre liberdade e igualdade nas diferentes as teorias contemporâneas da justiça distributiva, tais como: teorias contratualistas, comunitaristas e libertarianas e utilitaristas. Discute a relação entre: liberdade, moral, deficiências de mercado e Estado; microjustiça e macrojustiça, justiça internacional.

Atividades Complementares de Pós-Graduação (ACPG) I, II, III, IV

Ementa: Os seminários têm o objetivo de propiciar o desenvolvimento de atividades complementares de pós-graduação, sempre de acordo com as decisões do Colegiado e orientadas pelo planejamento de atividades encaminhado pelo professor orientador. Serão contempladas atividades do tipo:

- a) disciplinas concentradas, ministradas por professores visitantes ou colaboradores;
- b) tradução e/ou publicação de artigos relacionados ao projeto de dissertação;
- c) apresentação de comunicações ou palestras em eventos como comissão organizadora;
- d) missões de estudos em convênios de cooperação acadêmica devidamente formalizados;
- e) outras atividades estipuladas pelo Colegiado do Curso.

Obs: O número de créditos e a carga horária serão definidos pelo Colegiado de Curso.

8.4. Programas e bibliografias básicas das disciplinas

Em anexo.

9 Avaliação

9.1 Avaliação Discente

A avaliação dos discentes segue as normas estabelecidas no Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, que consta no tópico 11 deste Projeto Pedagógico.

9.2 Avaliação dos Cursos

A avaliação institucional servirá para as Coordenações, conjuntamente com os Colegiados dos Cursos, periodicamente identificar quais os aspectos dos Cursos que estão bem e quais precisam ser modificados. A sistemática de avaliação seguirá as orientações institucionais, tanto em relação à aprendizagem quanto em relação às condições de ensino oferecidas pelo Curso de Pós-Graduação em Filosofia. Fica a cargo dos Colegiados dos Cursos a responsabilidade pelo processo de avaliação, quanto à periodicidade e os instrumentos de diagnóstico a serem utilizados. Contudo, a utilização de instrumentos complementares para a avaliação interna dos Cursos, deverá seguir estratégias específicas que deverão estar em consonância com os objetivos anteriormente apresentados:

Ensino-aprendizagem

A avaliação das disciplinas segue as normas da Universidade. Cabe aos Colegiados dos Cursos o acompanhamento e a avaliação da execução dos currículos. Também cabe aos Colegiados a análise detalhada dos resultados obtidos nas disciplinas e nas atividades desenvolvidas no decorrer dos semestres.

Atividades de pesquisa

Dado que as atividades de pesquisa integram as atividades curriculares dos acadêmicos de Pós-

Graduação, procurar-se-á orientar, preferencialmente, os trabalhos de pesquisa segundo as linhas de pesquisa definidas pelo programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFSM.

Atividades de divulgação dos resultados da pesquisa para a comunidade filosófica

Da mesma maneira que as atividades de pesquisa, a participação dos alunos de Pós-Graduação em atividades externas ao Curso, tais como a participação em eventos com apresentação de trabalhos e a exposição da sua pesquisa com vistas à análise e julgamento da comunidade acadêmica. O Curso de Pós-Graduação em Filosofia apoiará, neste sentido, a participação dos pós-graduandos em eventos filosóficos.

Destino do Egresso do Programa

Outro instrumento importante para a auto-avaliação do Curso é a identificação do destino do egresso quanto à sua continuidade na produção científica e, se for aluno do Mestrado, o seu ingresso no Curso de Doutorado, e se for aluno de Mestrado ou Doutorado a atuação como docente em outras instituições de ensino.

10 Recursos humanos e materiais

10.1 Recursos materiais

O Programa de Pós-Graduação em Filosofia, localizado no terceiro andar do Prédio 74, do Centro de Ciências Sociais e Humanas, no Campus – Camobi -, da Cidade Universitária, conta com os seguintes recursos materiais:

- salas de professores: 17 (dezesete) salas medindo aproximadamente 20m² cada;
- laboratório de informática: 01 (uma) sala medindo 30m², equipada com 18 microcomputadores, 04 impressoras e um scanner de mesa. Em 2008, o Curso de Mestrado em Filosofia adquiriu, com recursos do Processo 0701235 da FAPERGS, dezessete microcomputadores relativos ao Projeto MINTER UFSM/UNIJUÍ. Desse modo, o Programa de Pós Graduação dispõe de 47 microcomputadores.
- O programa ainda possui duas salas de conferência, cada uma com oitenta lugares, com equipamento multimídia e equipamento de vídeo-conferência;
- sala de secretaria: 01 (uma) sala medindo 20m²;
- sala de audiovisual: 01 (uma) sala medindo 95,36 m², contendo 01 (um) projetor multimídia, 01 (um) televisor 20 polegadas, 01 (um) videocassete, 01 (um) computador Pentium IV, 40 (quarenta) cadeiras estofadas;
- salas de aula: 02 (duas) salas completas medindo 45 m² cada;
- sala de estudos: 01 (uma) sala medindo 32 m²;
- sala de convivência: 01 (uma) sala medindo 10 m²;
- sala de apoio: 01 (uma) sala medindo 10 m²;
- biblioteca especializada nas linhas de pesquisa do Programa, formada a partir de financiamento de projetos de pesquisa dos professores através dos principais órgãos de fomento;
- Em 2004, a biblioteca do Programa adquiriu quinhentos novos títulos com verbas do Plano de Consolidação da CAPES e verbas do PROAP.
- Em 2005, a Biblioteca Central adquiriu a bibliografia exigida para o novo Curso de Bacharelado em Filosofia, iniciado em 2009, com verba do REUNI.
- O Programa ainda conta com três bibliotecas de grupos de pesquisa. A biblioteca do Centro de Estudos Integrados em Fenomenologia e Hermenêutica, a biblioteca do Grupo de Pesquisa em Ética e Ética Aplicada e a biblioteca do Grupo de Estudos em Filosofia das Ciências Formais.
- Conta-se ainda com o acervo disponível na Biblioteca Central da UFSM: total de títulos de livros: 3.006; total de exemplares de livros: 4.455; total de periódicos: 86.
- Em 2009, a UFSM incluiu no Projeto Institucional CT-INFRA a proposta de construção de uma biblioteca setorial de Humanidades, já em execução, com recursos no valor de R\$ 1.751.492,75.

10.2 Recursos humanos

10.2.1 Composição do corpo docente e descrição de áreas de atuação

- **Prof. Abel Lassalle Casanave**, pesquisa em filosofia das ciências formais com ênfase no papel da linguagem no conhecimento lógico e matemático, abordando tópicos tais como: linguagem como cálculo e linguagem como meio universal, limites da formalização, conhecimento simbólico.
- **Prof. Albertinho Luiz Gallina**, atua na área de Epistemologia: teorias da justificação e normatividade; e na área de Ética: argumentação prática, pessoa e identidade pessoal.
- **Prof. Carlos Augusto Sartori**, pesquisa na área de Epistemologia com ênfase nas disciplinas de Lógica, Filosofia da Linguagem e Teoria do Conhecimento e desenvolve projeto de pesquisa na área de Epistemologia.
- **Prof. Christian Viktor Hamm**, pesquisa na área de Ética e Estética com ênfase na filosofia kantiana, sua gênese e recepção e seus desdobramentos nos seguintes aspectos sistemáticos: fundamentação do agir humano; filosofia transcendental como crítica e sistema; aplicações e transformações do paradigma transcendental na filosofia prática pós-kantiana.
- **Prof. Frank Thomas Sautter**, pesquisas relacionadas à abordagem analítica, sobretudo aquelas voltadas às aplicações da lógica contemporânea e disciplinas correlatas, tendo como temas: lógicas não-clássicas, metaética, filosofia analítica do direito, teorias da argumentação, filosofia das ciências formais.
- **Prof. Jair Antônio Krassuski**, pesquisa centrada na área Ética com ênfase na filosofia kantiana e seus desdobramentos no que se refere, de modo geral, à ética, à política e à religião, abordando temas como: *moral arguments*, subjetividade e racionalidade, religião e razão.
- **Prof. José Lourenço Pereira da Silva**, pesquisa na área de História da Filosofia, com ênfase em Metafísica e Epistemologia, abordando tópicos tais como: resgate e gênese de conceitos e temas Filosofia Antiga a partir do viés da Epistemologia e Metafísica.
- **Prof. Marcelo Fabri**, pesquisas na área de Ética e Metafísica desde a abordagem fenomenológica, tendo como temas principais: o conceito de ética formal, fenomenologia do querer e dos valores, limites da objetivação, fenomenologia da cultura, intersubjetividade e alteridade.
- **Prof. Miguel Spinelli**, pesquisa na área de História da Filosofia, com ênfase em temas da Ética e Ética Normativa, quer do ponto de vista da gênese, quer de um ponto de vista sistemático (vontade e arbítrio, legalidade e legislação moral, liberdade interna e externa, autonomia e determinação).
- **Prof. Noeli Dutra Rossatto**, pesquisa na área de História da Filosofia, em temas relacionados com a abordagem fenomenológica e hermenêutica, filosofia prática (ética geral e ética aplicada) e resgate de conceitos éticos e estratégias medievais de interpretação.
- **Prof. Ricardo Bins di Napoli**, com pesquisa na área de Ética em temas de filosofia moral contemporânea (contratualismo moral, teorias da justiça, conceitos fundamentais e problemas da filosofia moral, teorias morais); história da ética e ética aplicada.
- **Prof. Róbson Ramos dos Reis**, com atuação na área da fenomenologia e da hermenêutica, com ênfase em problemas de filosofia teórica e ontologia, centrados na obra de Martin Heidegger.
- **Prof. Rogério Fabianne Saucedo Corrêa**, com pesquisa em Filosofia da Lógica e da Matemática, Filosofia da Linguagem, Teoria do Conhecimento e Metafísica, em especial as obras de Wittgenstein, Russell e Ramsey.
- **Prof. Rogério Passos Severo**, pesquisa nas áreas de Metafísica e Epistemologia, em tópicos tais como subdeterminação de teorias, indeterminação da tradução, filosofia da ciência, teorias do espaço, história da filosofia analítica, Kant, contrapartidas incongruentes e identificação demonstrativa. Também tem interesse em temas de filosofia da religião, filosofia da mente e filosofia da lógica.

10.2.1 Docentes por linhas de pesquisa

Análise da Linguagem e Justificação

Professores Permanentes:

- Abel Lassalle Casanave;
- Albertinho Luiz Gallina
- Carlos Augusto Sartori
- Frank Thomas Sautter
- José Lourenço Pereira da Silva
- Rogério Fabianne Saucedo Corrêa
- Rogério Passos Severo

Fenomenologia e Compreensão

Professores Permanentes:

- Marcelo Fabri
- Noeli Dutra Rossatto
- Ricardo Bins di Napoli
- Róbson Ramos dos Reis

Ética Normativa e Metaética

Professores Permanentes:

- Albertinho Luiz Gallina
- Christian Viktor Hamm
- Frank Thomas Sautter
- Jair Antônio Krassuski
- Marcelo Fabri
- Miguel Spinelli
- Noeli Dutra Rossatto
- Ricardo Bins di Napoli

É preciso ter presente aqui que o novo Curso de Doutorado será ofertado inicialmente com a Linha de Pesquisa em Ética Normativa e Metaética, como já foi observado na seção 2.2. *Justificativa da Nova Proposta*. Com isso, passa-se a entender que os componentes da Linha de Pesquisa em Ética Normativa e Metaética vão constituir o corpo docente do Curso de Doutorado, exceto os que não cumprirem com os quesitos exigidos para o credenciamento, conforme o Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Filosofia.

11 Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Filosofia

Capítulo I Da Estrutura Básica do Programa

Art. 1º O Programa de Pós-Graduação em Filosofia terá a seguinte estrutura:

- I. Coordenação;
- II. Secretaria de Apoio Administrativo;
- III. Colegiado;
- IV. Comissão de Credenciamento e Recredenciamento de Docentes;
- V. Comitês de Orientação Acadêmica;
- VI. Comissão de Seleção;
- VII. Comissão de Bolsas.

Parágrafo único. A critério do colegiado, o Programa de Pós-Graduação poderá dispor ainda de outras comissões, comitês e conselhos, de acordo com suas necessidades, que deverão estar definidas no regulamento de cada programa de pós-graduação.

Art. 2º. O programa será dirigido por um coordenador e a secretaria de apoio administrativo por um secretário.

Art. 3º. O coordenador será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo seu substituto legal.

Art. 4º. O coordenador e o coordenador substituto dos programas de pós-graduação deverão possuir o título de Doutor.

Seção I

Da Coordenação

Artigo 5º - A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia será exercida por um Coordenador e um Coordenador substituto.

§ Único - O Coordenador e o Coordenador Substituto deverão ser professores permanentes do Programa de Pós-Graduação em Filosofia.

Artigo 6º - Conforme o Regimento Interno de Pós-Graduação *Stricto Sensu e Lato Sensu* da UFSM (RI), Artigo 17, compete ao Coordenador do Curso:

- I - fazer cumprir o regulamento do Programa;
- II - convocar, por escrito, e presidir as reuniões do Colegiado do Curso;
- III - providenciar a obtenção da nominata dos representantes e zelar para que a representatividade do Colegiado esteja de acordo com o regulamento;
- IV - representar o Colegiado sempre que se fizer necessário;
- V - cumprir ou promover a efetivação das decisões do Colegiado;
- VI - submeter ao Diretor do Centro os assuntos que requeiram ação dos órgãos superiores;
- VII - encaminhar ao órgão competente, via Direção do Centro, as propostas de alterações curriculares aprovadas pelo Colegiado;
- VIII - responsabilizar-se pelo patrimônio lotado no Curso;
- IX - gerir os recursos financeiros alocados no Curso;
- X - solicitar aos Departamentos, a cada semestre letivo, a oferta das disciplinas e docentes necessários ao desenvolvimento das atividades;
- XI - propor o edital de seleção dos alunos para ingresso no Programa;
- XII - exercer a coordenação da matrícula dos alunos, no âmbito do Curso, em colaboração com o DERCA;
- XIII - representar, junto ao Diretor do Centro e/ou Chefe de Departamento, nos casos de transgressão disciplinar docente e/ou discente;
- XIV - examinar, decidindo em primeira instância, as questões suscitadas pelo corpo discente;
- XV - desempenhar as demais atribuições inerentes à sua função, determinadas em lei pelo Estatuto da UFSM, na esfera de sua competência.

Seção II Da Secretaria de Apoio Administrativo

Artigo 7º - A secretaria, órgão executor dos serviços administrativos, será dirigida por um secretário, ao qual incumbe:

- I – superintender os serviços administrativos da secretaria;
- II – manter o controle acadêmico dos alunos;
- III – receber, arquivar e distribuir documentos relativos às atividades didáticas e administrativas (Artigo 19, Inciso III – RI);
- IV – preparar prestação de contas e relatórios;
- V – organizar e manter atualizada a coleção de leis, portarias, circulares e demais documentos que possam interessar ao programa;

- VI – fornecer informações e/ou documentos relativos ao programa;
- VII – secretariar as reuniões do colegiado;
- VIII – manter atualizada a relação de docentes e discentes em atividade no programa;
- IX – proceder ao encaminhamento à PRPGP do processo de defesa do trabalho de conclusão de curso (dissertações e teses – DT) defendidas no programa, acompanhado do número de exemplares definidos no art. 67 do RI;
- X – orientar o corpo discente quanto aos procedimentos para realização da matrícula e outras atividades do programa; e
- XI – executar as atividades inerentes ao uso de recursos financeiros aprovados pelo colegiado do programa.

Seção III Do Colegiado

Artigo 8º - O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia funcionará de acordo com o Regimento Interno de Pós-Graduação da UFSM (RI), sendo constituído por:

- I - o Coordenador do Programa;
- II - o Coordenador Substituto do Programa;
- III - dois representantes de cada das linhas de pesquisa;
- IV - dois representantes do corpo discente.

§ Único - O Coordenador Substituto representará sua linha de pesquisa, enquanto que os demais representantes docentes serão escolhidos entre os membros participantes das linhas de pesquisa do Programa. Os representantes do corpo discente serão indicados por seus pares.

Artigo 9º - Conforme o Regimento Interno de Pós-Graduação *Stricto Sensu e Lato Sensu* da UFSM (RI), Artigo 15, compete ao Colegiado:

- I – definir o regulamento do programa de pós-graduação e as suas alterações;
- II – definir as atribuições das comissões, comitês e conselhos, quando estes existirem;
- III – normatizar o processo de consulta à comunidade docente, discente e de servidores técnico-administrativos, vinculados ao programa, visando à escolha do coordenador e do coordenador substituto;
- IV – credenciar e recredenciar os professores e orientadores;
- V – definir as linhas de pesquisa de atuação do programa de pós-graduação;
- VI – definir o currículo do(s) curso(s) e as suas alterações;
- VII – definir as cargas horárias e os créditos dos currículos dos cursos de pós-graduação;
- VIII – decidir sobre o número de vagas a serem oferecidas e a periodicidade do(s) curso(s);
- IX – homologar o edital de seleção de alunos para ingresso no programa;
- X – homologar as indicações de co-orientadores solicitadas pelo orientador;
- XI – homologar os planos de estudos dos alunos;
- XII – aprovar a oferta de disciplinas, a cada semestre, acompanhada da indicação dos respectivos professores;
- XIII – decidir sobre a aceitação de créditos obtidos em outros programas de pós-graduação;
- XIV – aprovar os planos de trabalho solicitados em "Estágio de Docência";
- XV – homologar as bancas examinadoras de defesas de dissertação ou tese;
- XVI – decidir sobre a solicitação de prorrogação de prazo de conclusão do curso;
- XVII – homologar os critérios para concessão de bolsas propostos pela comissão de bolsa do programa;
- XVIII – aprovar o plano de aplicação dos recursos financeiros alocados ao programa de pós-graduação;
- XIX – homologar os convênios de interesse para as atividades do curso;
- XX – realizar o planejamento estratégico com definição de metas para melhoria do conceito CAPES, expansão do programa, ou a sua manutenção, no caso de o programa ter o conceito máximo;
- XXI – julgar as decisões do coordenador, em grau de recurso;
- XXII – deliberar sobre outras matérias que lhe sejam atribuídas por lei, ou pelo Estatuto da UFSM, na esfera de sua competência.

Capítulo II Do corpo docente

Artigo 10º - O Corpo Docente do Programa de Pós-Graduação em Filosofia será constituído de

docentes permanentes e docentes colaboradores, conforme as normas da CAPES vigentes.

Seção I – Das atribuições do corpo docente

Artigo 11º - Os Professores Permanentes devem participar de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa e atividades de ensino e de orientação ou co-orientação de discentes; os Professores Colaboradores devem participar de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou de orientação ou co-orientação de discentes.

Seção II – Do credenciamento e reconhecimentos docente

Artigo 12º – O regulamento de credenciamento e reconhecimentos docente será objeto de regulamentação específica, e incluirá critérios para credenciamento de docentes recém-doutores.

Capítulo III

Do Regime Didático-Científico

Seção I

Do ingresso

Artigo 13º - As inscrições de alunos serão recebidas no DERCA/UFSM, durante o período que constar no calendário da UFSM, conforme requisitos gerais definidos no Artigo 39 do Regimento Interno de Pós-Graduação *Stricto Sensu e Lato Sensu* da UFSM.

§ 1º - O Programa ofertará vagas conforme decisão do Colegiado do Programa a cada processo seletivo.

§ 2º - Os critérios do processo seletivo e o peso atribuído a cada item avaliado serão determinados pelo Colegiado do Programa em documento específico. No processo seletivo devem ser avaliados, ao menos, os seguintes itens: currículo modelo Lattes do candidato, pré-projeto de pesquisa do candidato conforme Artigo 20º, § 2º deste Regulamento, prova escrita e entrevista do candidato.

Artigo 14º - O julgamento dos pedidos de admissão de alunos será feito pelo Programa de Pós-Graduação em Filosofia, de acordo com o calendário em vigor.

Artigo 15º - A matrícula, inclusive de alunos especiais, seguirá as exigências do Capítulo VI, Capítulo III do Regimento Interno de Pós-Graduação *Stricto Sensu e Lato Sensu* da UFSM.

Seção II

Dos créditos a serem cursados

Artigo 16º - Deverão ser cursados 24 créditos no Mestrado e 48 no Doutorado.

Seção III

Da duração e prazos para conclusão do curso

Artigo 17º - O curso de Mestrado terá duração mínima de 12 meses e o curso de Doutorado 24 meses.

Artigo 18º - A permanência máxima de um aluno no Mestrado será de 24 meses e no Doutorado 48 meses (com prorrogação de até 6 meses em caráter excepcional a critério do colegiado).

§ Único – O jubramento do discente obedecerá ao determinado no Artigo 29, §6º e §7º, e no Artigo 54 do RI.

Seção IV

Da integralização dos estudos e sistema de créditos

Artigo 19º - O Plano de Estudos a ser desenvolvido pelo aluno será proposto pelo Orientador responsável, em comum acordo com o aluno, levando-se em conta a natureza de sua pesquisa e o estágio de formação desse último, e aprovado pelo Colegiado do Curso.

§ 1º - O currículo das atividades programadas para o aluno, sempre visando sua dissertação ou tese,

poderá incluir disciplinas de Cursos de outras subunidades desta Universidade ou, ainda, outras Universidades.

§ 2º - O Colegiado poderá considerar válidos os créditos em disciplinas ou atividades de pós-graduação ministradas em outras Universidades, nacionais ou estrangeiras, nas quais o aluno já tenha sido aprovado antes do seu ingresso, ou durante o Curso.

Seção V

Da avaliação nas disciplinas e atividades demais didáticas

Art. 20º - O aproveitamento em cada disciplina será avaliado pelo professor responsável em razão do desempenho relativo do aluno em provas, seminários, trabalhos individuais ou coletivos, e outros, sendo atribuído um dos seguintes conceitos:

- I – A (10,0 a 9,1);
- II – A- (9,0 a 8,1);
- III – B (8,0 a 7,1);
- IV – B- (7,0 a 6,1);
- V – C (6,0 a 5,1);
- VI – C- (5,0 a 4,1);
- VII – D (4,0 a 3,1);
- VIII – D- (3,0 a 2,1);
- IX – E (2,0 a 1,1);
- X – E- (1,0 a 0,0).

§ 1º Às disciplinas que não forem computados os conceitos acima, serão atribuídas as seguintes situações:

- I – AP (Aprovado);
- II – NA (Não-Aprovado);
- III – R Reprovado por Freqüência (com peso zero); e
- IV – I Situação Incompleta (situação “I”).

§ 2º As disciplinas de nivelamento deverão ser repetidas caso a situação seja NA (Não-Aprovado).

§ 3º A situação “I” significa trabalho incompleto e será atribuída somente quando não houver possibilidade de registro no mesmo semestre letivo, o que será comprovado por uma das seguintes situações:

- I – tratamento de saúde;
- II – licença gestante;
- III – suspensão de registro por irregularidade administrativa; e
- IV – casos omissos serão decididos em comum acordo entre o colegiado do programa e a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

§ 4º A situação “I” não poderá ultrapassar o semestre letivo subsequente.

Art. 21º. O aluno que obtiver conceito igual ou inferior a "C" em qualquer disciplina será reprovado.

Art. 22º. Será desligado do programa o aluno que for reprovado (obter conceito igual ou inferior a “C”, NA ou R) em duas disciplinas ou por duas vezes na mesma disciplina.

Art. 23º. Será vedada a matrícula em disciplinas nas quais o aluno tenha logrado aprovação nos últimos cinco anos.

Seção VI

Do Exame de Suficiência em idioma estrangeiro

Artigo 24º - Será exigida para o Mestrado a aprovação em Exame de Suficiência em uma língua estrangeira e para o Doutorado duas línguas entre Inglês, Francês, Italiano, Alemão ou Espanhol, sendo uma delas o Inglês.

Seção VII

Da orientação de alunos

Artigo 25º - Dos docentes que orientarão as dissertações de mestrado será exigido, além do título de Doutor na área das linhas de pesquisa, o credenciamento de orientador do mestrado a ser fornecida pelo Colegiado do Curso. No caso das teses de doutorado o orientador deverá ter orientado no mínimo 3(três) dissertações.

§ 1º - A critério do Colegiado, com homologação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, poderão ser credenciados Docentes de outras Instituições do País e Exterior, desde que os mesmos venham a fortalecer as linhas de pesquisas dos orientadores do Programa.

§ 2º - O aluno candidato ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia terá que apresentar no ato da inscrição para seleção uma carta de intenção de um orientador, bem como um pré-projeto de DT, como documento obrigatório para realizar a seleção ao Programa, além dos demais documentos exigidos no Edital de Inscrição divulgado pelo DERCA.

§ 3º - O Orientador escolhido pelo aluno deverá manifestar sua aceitação por escrito, mencionando o tema e a linha de pesquisa em que o aluno desenvolverá a dissertação ou tese.

§ 4º - O aluno poderá ter um co-orientador integrante do corpo docente permanente do Curso da UFSM ou de outras Instituições, desde que o mesmo preencha os pré-requisitos exigidos pelo regulamento interno para credenciamento de orientadores. A exigência mínima para co-orientação é a mesma que para ser orientador.

§ 5º - Cada orientador poderá ter no máximo cinco orientados simultaneamente.

Artigo 26º - A co-orientação é facultativa.

§ 1º - Será atribuição do co-orientador auxiliar no desenvolvimento da dissertação ou tese provendo, em conjunto com o orientador, condições técnicas suplementares e orientação específica adicional para o desenvolvimento do trabalho.

§ 2º - O Co-orientador deverá ser credenciado no Curso.

Artigo 27º - Será permitida a substituição de um Orientador por outro, desde que as justificativas do aluno e do primeiro Orientador sejam aprovadas pelo Colegiado do Programa.

Artigo 28º - O orientador poderá recusar a incumbência de orientar um aluno, mediante justificativa por escrito e aprovada pelo Colegiado do Curso.

Seção VIII

Do insucesso na orientação

Artigo 29º – Em caso de insucesso na orientação caberá ao Colegiado ouvir a Comitê de Orientação e o Orientador do discente, avaliar a situação e propor medidas cabíveis.

Seção IX

Dos títulos acadêmicos

Artigo 30º - Antes da defesa da Dissertação ou Tese, o candidato deverá cumprir as seguintes exigências do Regimento Interno dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e *Lato Sensu* da UFSM (Artigos 25 a 29).

Seção X

Do Exame de Qualificação de Doutorado

Art. 31º. O exame de qualificação tem o objetivo de avaliar e qualificar o projeto de pesquisa, bem como a capacidade do doutorando em sua consecução.

Parágrafo único. No exame de qualificação, serão avaliados o projeto de pesquisa, a sua originalidade, a competência e o potencial do candidato para conduzir pesquisas inovadoras de uma maneira criativa na sua área de estudo.

Art. 32º. O aluno deverá ter concluído, no mínimo, setenta e cinco por cento dos créditos requeridos pelo regulamento do programa de pós-graduação para solicitar o exame de qualificação.

Art. 33º. O aluno deverá requerer ao colegiado do programa e prestar o exame de qualificação em até vinte e quatro meses após o ingresso no programa, sob pena de ser desligado.

Art. 34º. A comissão examinadora deverá ser constituída de cinco membros efetivos e dois suplentes, sendo, no mínimo, um dos membros efetivos externo à Instituição, que serão sugeridos ao colegiado do programa de comum acordo pelo orientador e orientando.

§ 1º A comissão examinadora deverá ser constituída pelo orientador, que será o presidente desta, e os demais membros deverão possuir o título de doutor.

§ 2º No caso de informações sigilosas do projeto de pesquisa, o exame de qualificação deverá ser fechado ao público e os membros da comissão examinadora, externos ao programa, exercerão suas atividades mediante assinatura do termo de confidencialidade e sigilo (anexo 6), que ficará de posse da coordenação do respectivo programa.

§ 3º Na impossibilidade de o orientador participar da defesa do exame de qualificação, ele deverá comunicar oficialmente à coordenação do programa, indicando os motivos.

§ 4º O co-orientador ou outro professor, indicado pelo orientador e homologado pelo colegiado do programa de pós-graduação, poderá presidir os trabalhos de defesa de exame de qualificação.

§ 5º Não poderão fazer parte da comissão examinadora parentes a fins do acadêmico até o terceiro grau inclusive.

§ 6º A comissão examinadora será definida pelo colegiado do programa de pós-graduação, e homologada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa mediante portaria.

Seção XI – Da dissertação e tese

Artigo 35º - Será entendido por Dissertação de Mestrado um trabalho que exiba análise e interpretação de textos das fontes primárias, adequado conhecimento de bibliografia secundária e redigido de acordo com os padrões de exigência de redação filosófica. Por Tese de Doutorado um trabalho com tema original ou enfoque de um tema já conhecido, de modo demonstrar além das habilidades desenvolvidas na Dissertação de Mestrado, capacidade para a defesa de uma tese autônoma utilizando-se de raciocínio próprio baseado e fundamentado na literatura disponível atualizada sobre o problema desenvolvido na Tese. A dissertação ou a tese deve constituir-se em um trabalho próprio, inédito, metodologicamente estruturado, redigido em língua portuguesa, encerrando uma contribuição relevante para a área do conhecimento.

§ 1º A estrutura e apresentação da dissertação ou da tese deve respeitar o Manual de Elaboração da MDT da UFSM.

§ 2º Os artigos integrantes da dissertação ou tese podem ser redigidos em outra língua, conforme as regras dos periódicos de interesse para submissão, respeitando o regulamento dos programas.

Seção XII Da Prova de Defesa de Dissertação e Tese

Art. 36º. A dissertação ou a tese deve constituir-se em um trabalho próprio, inédito, redigido em língua portuguesa, encerrando uma contribuição relevante para a área de filosofia.

§ 1º A estrutura e apresentação da dissertação ou da tese deve respeitar o manual de elaboração da MDT da UFSM.

Art. 37º. O candidato, com anuência do orientador, deverá requerer a defesa de dissertação ou de tese ao colegiado do programa de acordo com o este regulamento.

Parágrafo único. A dissertação ou tese deverá ser apresentada à coordenação do programa, devendo ser fornecido um exemplar para cada membro da comissão examinadora, juntamente com o requerimento de defesa, dentro de um prazo mínimo definido no regulamento de cada programa.

Art. 38º. Após aprovação, pelo colegiado, da comissão examinadora para defesa de dissertação ou tese, o candidato deverá abrir processo na Divisão de Protocolo da UFSM, apresentando o formulário-padrão para requerimento de defesa e a ficha de liberação discente.

Art. 39º. No caso de aprovação, o candidato deverá apresentar as cópias definitivas (Dissertação ou Tese) à coordenação do programa, de acordo com o prazo definido pela comissão examinadora, com

as modificações sugeridas por esta, comissão examinadora, ficando a verificação das correções sob a responsabilidade do professor orientador.

§ 1º O número de exemplares é definido pelo programa é de 3 (três) exemplares que devem obedecer às normas vigentes de elaboração de dissertação e tese da UFSM, que serão destinados a Coordenação do Programa e às Bibliotecas (Central e Setorial da UFSM).

§ 2º Juntamente com os exemplares, o candidato deverá entregar uma versão eletrônica da Dissertação ou Tese com a devida autorização para disponibilização desta no sitio do programa de pós-graduação e no Banco de Teses e Dissertações da CAPES.

Art. 40º. Juntamente com os exemplares definitivos da Dissertação ou Tese, deverá ser entregue um artigo científico para o mestrado e dois para o doutorado, nas normas do periódico de interesse, ficando a critério de cada programa de pós-graduação estabelecer a situação do(s) artigo(s), ou seja, a ser submetido, aceito para publicação ou publicado.

Parágrafo único. Somente depois de satisfeitos os dispositivos constantes no art. 67, a documentação de prova de defesa de dissertação ou tese será encaminhada à PRPGP, para liberação de documento comprobatório pelo DERCA/UFSM.

Capítulo V

Da Comissão Examinadora

Art. 41º. A comissão examinadora será constituída de:

I – três membros efetivos e um suplente para a defesa da dissertação; e

II – cinco membros efetivos e dois suplentes para a defesa da tese.

§1º A presidência dos trabalhos na comissão examinadora será exercida pelo professor orientador.

§2º Na impossibilidade de participação do professor orientador da comissão examinadora da prova de defesa de dissertação ou tese, o co-orientador poderá presidir os trabalhos de defesa.

§3º Na impossibilidade do orientador participar da defesa de dissertação ou tese, assim como sua substituição pelo co-orientador, o orientador deverá comunicar oficialmente à coordenação do programa, indicando os motivos e sugerindo o seu substituto.

§ 4º O professor indicado pelo colegiado do programa de pós-graduação deverá presidir os trabalhos de defesa de dissertação ou tese.

§ 5º Quando o orientador e co-orientador estiverem presentes na comissão examinadora de defesa de dissertação ou tese, esta comissão contará com mais um professor membro, e o co-orientador não participará da atribuição do conceito final.

§ 6º A comissão examinadora deverá ser constituída por pelo menos um membro de outra instituição no mestrado e de dois no doutorado.

§ 7º Por solicitação do presidente da comissão examinadora, o suplente poderá participar de forma efetiva dos trabalhos da comissão examinadora, não tendo direito a voto quando da atribuição do conceito final.

§ 8º No caso de a dissertação ou tese conter informações sigilosas, os membros da comissão examinadora externos ao programa exercerão suas atividades mediante assinatura do termo de confidencialidade e sigilo (anexo 6), que ficará de posse da coordenação do respectivo programa.

Art. 42º. Não poderão fazer parte da comissão examinadora parentes afins do candidato até o terceiro grau inclusive.

Art. 43º. A comissão examinadora será definida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação, e homologada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa mediante portaria.

Capítulo VI

Das provas de defesa de dissertação e tese

Seção I

Art. 44º. O candidato, com anuência do orientador, deverá requerer a defesa de dissertação, de qualificação ou de tese ao colegiado do programa de acordo com o seu regulamento.

Parágrafo único. A dissertação ou tese deverá ser apresentada à coordenação do programa,

devendo ser fornecido um exemplar para cada membro da comissão examinadora, juntamente com o requerimento de defesa, dentro de um prazo mínimo definido no regulamento de cada programa.

Art. 45º. A comissão examinadora de defesa de dissertação ou tese será constituída de:

I – três membros efetivos e um suplente para a defesa da dissertação; e

II – cinco membros efetivos e dois suplentes para a defesa da tese.

§1º A presidência dos trabalhos na comissão examinadora será exercida pelo professor orientador.

§2º Na impossibilidade de participação do professor orientador da comissão examinadora da prova de defesa de dissertação ou tese, o co-orientador poderá presidir os trabalhos de defesa.

§3º Na impossibilidade do orientador participar da defesa de dissertação ou tese, assim como sua substituição pelo co-orientador, o orientador deverá comunicar oficialmente à coordenação do programa, indicando os motivos e sugerindo o seu substituto.

§ 4º O professor indicado pelo colegiado do programa de pós-graduação deverá presidir os trabalhos de defesa de dissertação ou tese.

§ 5º Quando o orientador e co-orientador estiverem presentes na comissão examinadora de defesa de dissertação ou tese, esta comissão contará com mais um professor membro, e o co-orientador não participará da atribuição do conceito final.

§ 6º A comissão examinadora deverá ser constituída por pelo menos um membro de outra instituição no mestrado e de dois no doutorado.

§ 7º Por solicitação do presidente da comissão examinadora, o suplente poderá participar de forma efetiva dos trabalhos da comissão examinadora, não tendo direito a voto quando da atribuição do conceito final.

§ 8º No caso de a dissertação ou tese conter informações sigilosas, os membros da comissão examinadora externos ao programa exercerão suas atividades mediante assinatura do termo de confidencialidade e sigilo (anexo 6), que ficará de posse da coordenação do respectivo programa.

Art. 46º. Não poderão fazer parte da comissão examinadora parentes a fins do candidato até o terceiro grau inclusive.

Art. 47º. A comissão examinadora será definida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e homologada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa mediante portaria.

Art. 48º. Após aprovação, pelo colegiado, da comissão examinadora para defesa de dissertação ou tese, o candidato deverá abrir processo na Divisão de Protocolo da UFSM, apresentando o formulário-padrão para requerimento de defesa e a ficha de liberação discente.

Art. 49º. No caso de aprovação, o candidato deverá apresentar três cópias definitivas (Dissertação ou Tese) à coordenação do programa, de acordo com o prazo definido pela comissão examinadora, com as modificações sugeridas por esta, comissão examinadora, ficando a verificação das correções sob a responsabilidade do professor orientador.

§ 1º Os exemplares, obedecer às normas vigentes de elaboração de dissertação e tese da UFSM, a serem destinados às Bibliotecas (Central e Setoriais da UFSM).

§ 2º Juntamente com os exemplares, o candidato deverá entregar uma versão eletrônica da Dissertação ou Tese com a devida autorização para disponibilização desta no sítio do programa de pós-graduação e no Banco de Teses e Dissertações da CAPES.

Art. 50º. Juntamente com os exemplares definitivos da Dissertação ou Tese, deverá ser entregue um artigo científico para o mestrado e dois para o doutorado, nas normas do periódico de interesse, ficando a critério de cada programa de pós-graduação estabelecer a situação do(s) artigo(s), ou seja, a ser submetido, aceito para publicação ou publicado.

Parágrafo único. Somente depois de satisfeitos os dispositivos constantes no art. 67, a documentação de prova de defesa de dissertação ou tese será encaminhada à PRPGP, para liberação de documento comprobatório pelo DERCA/UFSM.

Seção VII

Da Defesa do Exame de Qualificação da Tese (T)

Art. 51º. Por ocasião da prova de defesa do Exame de qualificação tese, a comissão examinadora

apreciará a capacidade revelada pelo candidato, notadamente, a maneira de conduzir a defesa de seu trabalho.

Art. 52°. O candidato terá um tempo máximo de cinquenta minutos para fazer a apresentação geral de seu trabalho.

Art. 53°. Na realização da defesa do exame de qualificação, dissertação ou tese, cada um dos membros da comissão examinadora argüirá o candidato por tempo necessário e este disporá, no mínimo, de igual tempo para responder a cada questão.

Art. 54°. Concluída a etapa de argüições, a comissão examinadora fará a atribuição do resultado final em recinto fechado, que será, na seqüência, divulgado para o candidato e a comunidade interessada.

Parágrafo único. O conceito a ser atribuído ao candidato deve ser “Aprovado” ou “Não-Aprovado” e registrado em ata de defesa conforme modelo disponibilizado no sitio da PRPGP.

Art. 55°. A defesa do exame de qualificação, ou de dissertação ou de tese deverá ser aberta ao público.

§ 1º No caso do exame de qualificação, de dissertação ou de tese conter informações sigilosas e/ou passíveis de solicitação de direitos de propriedade intelectual, com parecer favorável do Núcleo de Inovação Tecnológica, a defesa deverá ser fechada ao público, conforme definido nos art. 60 e 63.

Art. 56°. A defesa de dissertação ou tese pode ser realizada por teleconferência, podendo participar como membro não-presencial da banca examinadora até um membro para o mestrado e dois membros para o doutorado.

Parágrafo único. Em caráter excepcional, o candidato ao título de mestre ou doutor pode realizar a defesa não-presencial, desde que aprovada pelo colegiado do programa e homologada pela PRPGP.

Art. 57°. Por motivo justificado, cabe ao coordenador adiar a data da defesa do exame de qualificação, ou de dissertação ou de tese.

Art. 58°. No julgamento final, cada avaliador atribuirá o conceito a ser atribuído à defesa de qualificação/dissertação ou tese e, nos casos em que não houver consenso entre os avaliadores, deverão ser aplicadas as regulamentações estabelecidas nos incisos deste artigo.

§ 1º Será considerado aprovado, na defesa do exame de qualificação/dissertação ou tese, o candidato que obtiver aprovação por maioria simples dos membros da comissão examinadora.

§ 2º O candidato reprovado poderá ter, a critério da comissão examinadora, até seis meses para submeter-se à nova defesa do exame de qualificação/dissertação ou tese, devendo o aluno manter o vínculo mediante matrícula em DT.

Art. 59°. A realização da prova de defesa do exame de qualificação da tese obedecerá ao protocolo que constitui o anexo 1, deste regulamento.

Seção VIII

Da Conclusão do Curso e Obtenção do Título

Art. 60°. O número de créditos a ser integralizado será estipulado pelo regulamento de cada programa, em conformidade com este regulamento.

Art. 61°. Com base na matrícula inicial, para concluir o curso (disciplinas e dissertação ou tese), o aluno terá o prazo máximo de:

I – até vinte e quatro meses, para curso de mestrado, com uma única prorrogação de até seis meses em caráter excepcional, a critério do colegiado; e

II – até quarenta e oito meses, para curso de doutorado, com uma única prorrogação de até seis meses em caráter excepcional, a critério do colegiado.

Art. 62°. A outorga do título, ou a liberação do histórico escolar com a conclusão do curso poderá ser efetuada mediante o atendimento dos art. 67 e 68.

Capítulo VII

Dos prazos mínimos e máximos para defesa de dissertação ou tese e de entrega da dissertação ou tese

Artigo 63º – A defesa de dissertação não poderá ocorrer em menos de 12 (doze) meses a contar da data de ingresso do discente no Programa para o Mestrado e em menos de 24 (vinte e quatro) meses para o doutorado, e não poderá exceder os vinte e quatro meses da data de ingresso do discente no Programa para alunos de Mestrado e quarenta e oito meses para alunos de Doutorado, extensível por seis meses a critério do Colegiado, ouvida a Comitê de Orientação do discente.

Artigo 64º – A entrega da versão final da Dissertação ou Tese deverá respeitar o prazo máximo concedido pela Banca Examinadora, conforme a Ata de Defesa.

Capítulo VIII

Da Alocação de Recursos

Artigo 65º – A distribuição dos recursos alocados ao Programa será determinada pelo Colegiado na primeira reunião subsequente ao recebimento do recurso com a participação de todos os demais professores do Programa, sendo que, neste caso, todos terão direito a voto.

§ Único- Os critérios de distribuição de recursos serão estabelecidos na mesma reunião em função de algumas prioridades a serem estabelecidas pelo Colegiado do Programa em documento específico e definidas anualmente.

Capítulo IX

Das Comissões do Programa

Seção I

Da Comissão de Seleção

Artigo 66º - A Comissão de Seleção ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia, designada pelo Colegiado do Curso a cada processo seletivo, será composta de três membros, com rodízio entre os professores permanentes do Programa, respeitando os seguintes critérios:

I - Critério de preservação: a cada seleção é substituído o membro mais antigo na Comissão;

II - Critério de representação das linhas: cada linha de pesquisa é representada por um membro da Comissão;

§ Único – O membro mais antigo na Comissão de Seleção será o Presidente da Comissão de Seleção.

Seção II

Da Comissão de Bolsas

Artigo 67º – O regulamento da Comissão de Bolsas será objeto de regulamentação específica.

§ 1º – A Comissão de Bolsas seguirá critérios idênticos na seleção discente tanto para distribuição de bolsas como para estágio no exterior.

Seção III

Da Comissão de Credenciamento e Recredenciamento

Art. 68º – O credenciamento e recredenciamento dos Docentes do Programa serão efetuados pela

Comissão para Credenciamento e Recredenciamento de Professores. Essa Comissão será composta por 3 (três) membros representando cada uma das linhas de pesquisa do PPGFIL, seguindo normas aprovadas pelo Colegiado do Curso.

Seção IV

Dos Comitês de Orientação Acadêmica

Art. 69- Cada aluno poderá dispor de um comitê de orientação acadêmica do qual farão parte o professor orientador e mais dois professores doutores, sendo pelo menos um da mesma linha do orientador, tendo como função aprovar o plano de estudos do aluno e, eventualmente, substituir o professor orientador na sua ausência.

Capítulo X

Da Auto-Avaliação do Programa

Artigo 70º – O Colegiado avaliará e deliberará sobre Políticas de Correção e de Crescimento do Programa em reunião subsequente à divulgação da avaliação do Programa por órgãos competentes, e, excepcionalmente, quando a situação o exigir.

Capítulo XI

Das disposições gerais e transitórias

Artigo 71º - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Filosofia serão solucionados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFSM.